



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com sede na Rua do Futuro nº 913 loja 107, Graças, Recife, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 07.868.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela titular **Sra. JADNA LOIDE DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/PE sob o nº 330.920.794-34, portadora da cédula de identidade nº 2.375.461 - SSP/PE, residente e domiciliada no município de Gravata/PE, mediante o Processo nº 100/2017/SCG, e,

CONSIDERANDO que o Contrato nº 11/2012 encerrará em 01/07/2017, a Secretaria de Coordenação Geral através do Memorando nº 0162, datado de 21/06/2017, apresenta justificativa concernente à solicitação de prorrogação de prazo de vigência até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 02/2017, por se tratar de serviços de necessidade contínua;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 19/06/2017, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais, tudo em conformidade com o previsto na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 02/2017 do Presidente da Comissão de Licitação o qual informa ao Secretário de Coordenação Geral, que tomou conhecimento que em 21/06/2017 foi homologada a Convenção Coletiva do Trabalho correspondente ao sindicato que representa a categoria de motoristas alocados a Câmara, SINTRANSTUR, reajustando o salário dos motoristas e estando o Pregão Eletrônico nº 02/2017 em tramitação, havendo, pois, a necessidade de alteração do Edital, tornando, assim, obrigatório a reabertura dos prazos legais e, como o contrato em vigor se expira em 01/07/2017, solicita que seja providenciado a prorrogação do prazo contratual, haja vista a impossibilidade de conclusão do novo certame neste prazo;

CONSIDERANDO à autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº0162/2017, da Secretária de Coordenação Geral.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2012 acerca da possibilidade de prorrogação e alterações;

As partes celebram o presente Termo, vinculado ao Processo Administrativo nº 100/2017/SCG, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato nº11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação tem como termo inicial **02 de Julho de 2017**, com prazo de vigência de até 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido em data anterior com a conclusão do Pregão Eletrônico nº 02/2017, em tramitação, e contratação da nova empresa, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2017.00213.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de Junho de 2017



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



JADNA LOIDE DOS SANTOS
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA



PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____